ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

Faria, julgado em 14/03/2023, com publicação no DJe em 18/04/2023) que indicou que a base de cálculo do ISSQN para a construção civil é o valor total da nota fiscal, não sendo, portanto descontado qualquer montante relacionado a materiais. Nesse acórdão, o STJ assentou que a base do ISS na construção civil é o preço do serviço contratado, e que não se deduzem materiais empregados — salvo a hipótese específica de materiais produzidos pelo próprio prestador fora do local da obra e comercializados destacadamente com incidência de ICMS.

Art. 5º. Revogam-se as regras anteriores dispostas em contrário.

Art. 6º. Esse Decreto tem validade a contar da data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 30 (Trinta) dias de julho de 2026.

ADEILSON ANTAO DE CARVALHO:03240068370 Assinado de forma digital por ADEILSON ANTAO DE CARVALHO:03240068370 Dados: 2026.07.30 15:15:14 -03'00'

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ID: EB7E398CB4424

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 014-2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo (PI), CNPJ nº 01.612.577/0001-17. CONTRATADA: POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA (CNPJ Nº 22.782.906/0001-48). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 (Art. 74, III, "a"). Recursos: Orçamento Geral/CR nº 943997/2023. Valor global: R$ 30.000,00. Assinatura: 31/07/2026. Vigência: até 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditivado.

Francisco Macedo-PI, 31 de julho de 2026.

Adeilson Antão de Carvalho

Prefeito Municipal

ID: 3C725823D0E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 18.144.098/0001-16
AV: CARMO NETO, 382 – CENTRO
CEP: 64.514-00 – CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em cumprimento ao Decreto nº 24/2026, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026, TORNA PÚBLICA a Primeira Convocação dos candidatos aprovados, para apresentação da documentação necessária à contratação temporária, observadas as disposições deste Edital.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado realizada por meio do Decreto Municipal nº 24/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de professores para atender às demandas da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade da prestação dos serviços educacionais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026, relacionados no **Anexo I** deste Edital, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Educação, observada rigorosamente a ordem de classificação homologada.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os candidatos convocados deverão enviar todas as documentações exigidas neste edital de convocação para o e-mail do processo seletivo à seguir, e-mail: certameseletivocajazeiras@gmail.com, no período de 03 de agosto de 2026 a 07 de agosto de 2026, no horário das 08h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, para apresentação da documentação exigida e adoção das providências necessárias à formalização da contratação temporária. Os contratos serão enviados no e-mail conforme a análise das documentações recebidas.

Art. 2º A contratação temporária decorrente do Processo Seletivo Simplificado será formalizada nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 05/2008 e das disposições constantes do Edital nº 001/2026, destinando-se exclusivamente ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando esta condicionada à necessidade da Administração Pública, ao interesse público, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao integral cumprimento das exigências legais e editalícias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 18.144.098/0001-16
AV: CARMO NETO, 382 – CENTRO
CEP: 64.514-00 – CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI

Art. 3º A contratação somente será efetivada após a conferência e validação da documentação apresentada, comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos para a função e inexistência de impedimento legal para o exercício da atividade.

Parágrafo único. O candidato deverá declarar, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento para investidura na função pública, bem como informar eventual acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, para verificação da compatibilidade constitucional.

Art. 4º Os candidatos convocados deverão apresentar cópias legíveis, dos seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com foto;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – título de eleitor;

IV – comprovante de quitação eleitoral;

V – certificado de reservista ou documento equivalente, quando do sexo masculino;

VI – comprovante de residência atualizado;

VII – diploma, certificado ou documento equivalente que comprove a escolaridade exigida para a função;

VIII – certidão de nascimento ou casamento;

IX – certidão de nascimento dos filhos menores, se houver;

X – comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;

XI – comprovante dos dados bancários;

XII – certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;

XIII – declaração de inexistência de impedimento para contratação, de acumulação ou não de cargos, empregos ou funções públicas conforme modelo constante do Anexo II;

XIV – declaração de disponibilidade para cumprimento da jornada de trabalho;

XV – duas fotografias 3x4 recentes scaneadas;

Art. 5º A lotação dos candidatos contratados será definida pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino, observados os princípios da conveniência administrativa, oportunidade e interesse público.

E-mail: semedcajazeiraspi@gmail.com
https://cajazeirasdopiaui.pi.gov.br
@prefeituradecajazeiraspi

(Continua na página seguinte)